



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2018

Autor: P.M

Origem: PLC nº 006/18

“Promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 17/09/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Compras do Município de Amambai, Símbolo DAS-12, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica alterado o vencimento base do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando-se a Tabela 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior (DAS), constante do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2195 Fls:073-074

Em:28/09/18

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/18

**ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/2003**

**TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	13
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Nível superior ou equivalente na área de atuação (Publicidade, Marketing e Propaganda)	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior em qualquer área	01

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	13	-	-
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.807,40	1	80%	R\$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.807,40	15	50%	R\$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.807,40	1	50%	R\$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.488,30	4	50%	R\$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00


EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2195 Fls:073-074

Em:28/09/18

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS